

Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.285/2024

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 20, parágrafo único, 46, V, 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 52, VIII, 113, IV e 119, V do Regimento Interno da Câmara Municipal, que lhe são inerentes, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder à devolução do saldo financeiro do exercício de 2024 ao Poder Executivo Municipal até o dia trinta e um de dezembro de 2024, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º. Dê ciência ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Sizenando Sá Viana, 16 de dezembro de 2024.

Roberto João Mozelli Calhau Vervloet Presidente da CMSJC